LEI Nº 4.948, DE 8 DE MAIO DE 2014

Designa como "Viela Paulo Balbino da Silva" a viela com início na Rua Iris Marcos Irineu dos Santos, entre os números 14 e 18, e término a aproximadamente 74 metros de seu início, no Bairro Jardim Itapeva, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.804/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Art. 1º Passa a designar-se como "Viela Paulo Balbino da Silva" a viela com início na Rua Iris Marcos Irineu dos Santos, entre os números 14 e 18, e término a aproximadamente 74 metros de seu início, no Jardim Itapeva, município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 8 de maio de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/